

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 62055.013038/2023-69

2. Descrição da necessidade

A Capitania Fluvial de Brasília (CFB) é uma Organização Militar sediada na Esplanada dos Ministérios, em Brasília / DF, que tem como missão implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas atinentes às atribuições da Autoridade Marítima, a fim de contribuir para a defesa nacional, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica ocasionada por embarcações, nas águas interiores de sua área de jurisdição.

Subordinada diretamente ao Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e sob supervisão técnica da Diretoria de Portos e Costas (DPC), a Capitania Fluvial de Brasília exerce suas atividades dentro de sua área de jurisdição, composta por uma vasta área do território nacional, de 345.888 km², compreendendo todo o Distrito Federal e mais 46 (quarenta e seis) municípios do estado de Goiás.

Tendo em vista a importância da CFB no cenário nacional e a necessidade do incremento da fiscalização do tráfego aquaviário na região, especificamente, pelo aumento significativo do número de embarcações de esporte e recreio inscritas nos últimos anos, a realização de um processo licitatório para o cumprimento do objeto em questão se configura como parte da solução para atendimento dessa necessidade, o que reflete o esforço desenvolvido pela Marinha do Brasil na reestruturação das Organizações Militares do Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário.

A construção da nova sede da CFB é fundamental para garantir uma melhor infraestrutura, capaz de comportar maior tripulação e proporcionar um ambiente de trabalho adequado. Ademais, permite-se a tribulação desempenhar suas funções de maneira eficiente e confortável, podendo atender às necessidades da comunidade e garantir o interesse público em termos de eficiência, acessibilidade e qualidade no atendimento ao público, bem como colaborar para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Capitania Fluvial de Brasília	CF Wanderson Moraes Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica:

Comprovação de regularidade da empresa, incluindo a apresentação do CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, e demais documentos legais de constituição. As exigências de habilitação jurídica serão detalhadas no edital e seus anexos.

b) Regularidade Fiscal:

Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrando a regularidade fiscal da empresa. As exigências de regularidade fiscal serão detalhadas no edital e seus anexos.

c) Regularidade Trabalhista:

Certidões negativas de débitos relativas a contribuições sociais, demonstrando a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições previdenciárias.

d) Qualificação Técnico-operacional:

Apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio de obras similares já realizadas pela empresa, comprovando sua experiência na construção de edificações. As empresas participantes do processo licitatório deverão comprovar a qualificação técnica, por meio da apresentação do registro ou inscrição da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde estiver vinculada, em plena validade. No caso da empresa não ser registrada no CREA ou CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos (autenticação) deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato. Os critérios de qualificação técnico-operacional serão detalhados no edital.

e) Capacidade Financeira:

Comprovação da capacidade financeira da empresa para executar a obra, geralmente através de balanços contábeis e demonstrações financeiras. As exigências de capacidade financeira serão detalhadas no edital.

f) Licenças e Autorizações:

Apresentação das licenças e autorizações necessárias para a realização da obra, como licença ambiental e alvará de construção. As exigências de licenças e autorizações serão detalhadas no edital.

g) Quadro Técnico:

Detalhamento dos profissionais-chave que farão parte da equipe responsável pela construção, incluindo engenheiros, arquitetos e outros técnicos. Registro ou inscrição do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do Objeto, em plena validade, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico. Os critérios de capacidade técnico-profissional serão detalhados no edital.

h) Compromissos de Qualidade:

Assunção de compromisso com a qualidade da obra e conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis. As exigências relacionadas à qualidade das entregas serão detalhadas no edital.

i) Seguro e Garantias:

Apresentação de comprovação de seguro de responsabilidade civil e outras garantias exigidas para a execução da obra. As exigências de seguro e garantia serão detalhadas no edital.

j) Cronograma:

Apresentação de um cronograma detalhado da construção, demonstrando a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos. As exigências para o cronograma de entregas serão detalhadas no edital.

k) Formato da Proposta:

O regime de execução da obra será o de contratação semi-integrada, sendo observado o critério de aceitabilidade de preços unitários relevantes, estes segundo parâmetros objetivos definidos pela Curva ABC, em consonância com planilha de composição de preços anexa ao edital.

l) Vistoria:

Apresentação de comprovação de vistoria realizada no local de obra ou declaração que ateste o pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

m) Subcontratação:

Estabelecimento de limites percentuais sobre a quantidade ou valor do contrato que pode ser subcontratado, garantindo que a maior parte dos serviços sejam realizados diretamente pela empresa contratada. O presente requisito será detalhado no edital e seus anexos.

n) Participação de Consórcios e Cooperativas:

Definição quanto a participação ou não de consórcios e/ou cooperativas formalmente constituídos e registrados conforme leis vigentes. O presente requisito será detalhado no edital e seus anexos.

5. Levantamento de Mercado

Com relação às fontes para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, foram realizados estudos pela Equipe do Planejamento da Contratação, instaurada pela Portaria nº 198/Com7ºDN, de 12 de abril de 2023, visando a contratação de empresa especializada para construção das instalações da nova sede da Capitania Fluvial de Brasília. Não foi necessário realizar consultas às empresas que atuam nas áreas afins ao objeto em razão do caráter multidisciplinar da Equipe, formada por Arquiteto, Engenheiro Civil, Elétrico e Mecânico, além do elevado conhecimento

técnico de seus membros, em especial do Coordenador da Equipe, profissional da área de Engenharia Civil com mais de 20 anos de experiência profissional.

Considerando as diferentes soluções estudadas, foi definido como melhor opção a contratação do tipo semi-integrada, ficando sob responsabilidade da Equipe do Planejamento da Contratação a elaboração do Projeto Básico de Engenharia que subsidie a contratação de uma empresa especializada de engenharia para realização do Projeto Executivo e, em seguida, a execução das obras.

A solução escolhida foi amplamente estudada e discutida em reuniões específicas realizadas com a participação da tripulação atual da Capitania Fluvial de Brasília, visando à convergência de opiniões, à observação de particularidades e necessidades específicas dessa Organização Militar e à aproximação com a disponibilidade de mercado. Há ainda que se destacar a participação da Diretoria de Obras Civas da Marinha, Organização Militar Orientadora Técnica na área de Engenharia Civil, na busca por melhores soluções técnicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a execução de obra de engenharia e projetos complementares para construção da nova sede da Capitania Fluvial de Brasília (CFB), a ser localizada na Via L4 Norte, Lote 1 do Trecho 2, SCEN, Vila Planalto, em Brasília / DF, de forma a atender às necessidades administrativas e operacionais dessa Organização Militar.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia, nos termos do inciso XII, art. 6º, da Lei 14.133/21, visto que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Deverão ser entregues 2 (dois) edifícios com as seguintes características:

a) Edifício Alfa: área total construída de 391,00 m² em pavimento térreo, estrutura em concreto armado, paredes externas em blocos de concreto, paredes internas em alvenaria e drywall, esquadrias em vidro e madeira para portas e em alumínio e vidro para janelas, cobertura em telha cerâmica sobre laje com rebaixamento em forro mineral ou gesso. A edificação será compartimentada nos seguintes ambientes: ESPERA / CONTROLE ACESSO com 21,84 m²; ESCOTERIA com 5,80 m²; ARQUIVO com 22,91 m²; CF-10 DIV. ENSINO com 28,47 m²; CF-20 DIV. SEG. com 58,10 m²; DML com 2,52 m²; WC MASC com 10,24 m²; WC FEM com 10,30 m²; WC MASC PÚBLICO com 10,34 m²; WC FEM PÚBLICO com 9,43 m²; PNE com 6,50 m²; SALA PROVAS com 32,86 m²; e ATENDIMENTO AO PÚBLICO com 58,72 m²; e

b) Edifício Bravo: área total construída de 719,80 m² em pavimento térreo, estrutura em concreto armado, paredes externas em blocos de concreto, paredes internas em alvenaria e drywall, esquadrias em vidro e madeira para portas e em alumínio e vidro para janelas, cobertura em telha cerâmica sobre laje com rebaixamento em forro mineral ou gesso. A edificação será compartimentada nos seguintes ambientes (área aproximada): REFEITÓRIO com 75,96 m²; COPA com 18,72 m²; PRAÇA D'ARMAS com 22,68 m²; CF-40 com 38,16 m²; GABINETE-1 com 33,29 m²; CAMAROTE-01 com 10,30 m²; WC CAMAROTE-01 com 6,07 m²; SEC-01 com 12,57 m²; COPA DA SEC-01 com 6,82 m²; GABINETE-02 com 20,10 m²; CAMAROTE-02 com 5,72 m²; WC CAMAROTE-02 com 6,07 m²; VESTIÁRIO CB/MN com 30,47 m²; PAIOL com 8,15 m²; FAXINA com 2,78 m²; VES. OF. MASC. com 18,94 m²; VES. SO/SG FEM. com 16,31 m²; VES. OF. FEM. com 16,31 m²; SALÃO DE RECREIO MN com 20,73 m²; SALÃO DE RECREIO SO/SG com 20,73 m²; VESTIÁRIO SO/SG MASC; com 55,13 m²; DORM. SERV. com 8,98 m²; SO-MOR com 8,98 m²; CENTRO DADOS com 13,20 m²; CPD com 5,80 m²; INTELIGÊNCIA com 10,21 m²; RADIO com 6,74 m²; SECOM com 20,40 m²; CF-30 com 46,09 m²; e PORTALÓ com 33,69 m² em área externa coberta e adjacente ao edifício.

A execução do objeto deverá ser subdividida em dois principais marcos de entrega.

Na fase inicial, a Contratada deverá realizar, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Elaboração do Plano de Trabalho com a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, seus prazos e condições específicas para execução;
- b) Levantamento das condições atuais do terreno e solo, das cargas a serem suportadas pela estrutura das edificações, das facilidades existentes na área de implantação das edificações como, por exemplo, disponibilidade e capacidade das redes hidrossanitárias, lógicas, de energia, dentre outras, bem como das interferências existentes;
- c) Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia com emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) dos autores dos documentos emitidos; e

d) Licenciamento da obra pelos órgãos fiscalizadores.

Na fase seguinte, a Contratada deverá realizar a execução planejada da obra nas seguintes etapas:

a) Serviços Preliminares: devem ser executados antes do início efetivo da construção das fundações e da estrutura principal das edificações, sendo essenciais para preparar o local e fornecer as condições adequadas para início da obra. Alguns dos principais serviços preliminares são: locação da obra, implantação do canteiro de obras, acesso e proteção do local, fornecimento de acessos provisórios de energia e água;

b) Preparação do Terreno: antes de iniciar as construções, o terreno deve ser preparado e nivelado adequadamente, podendo envolver a remoção de árvores, detritos, vegetação e a realização de terraplanagem;

c) Fundações e Estruturas: sendo essa uma etapa crucial para garantir a estabilidade e segurança das edificações, as fundações de alvenaria devem ser feitas em concreto armado, seguindo rigorosamente o padrão construtivo estabelecido no Projeto Executivo, com base no tipo de solo e na carga das edificações;

d) Fechamento: as paredes devem ser construídas conforme o layout estabelecido no projeto arquitetônico definido no Projeto Executivo, utilizando-se blocos de concreto nas paredes externas e alvenaria de tijolo de barro nas paredes internas, sendo em alguns trechos internos instaladas paredes de drywall;

e) Cobertura: devem ser utilizadas telhas adequadas para proteger os edifícios contra intempéries sendo instaladas de acordo o layout definido em projeto. A cobertura deve prover suporte adequado à futura instalação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica. Sob a cobertura, devem ser instalados laje e forro, sendo preservado espaço técnico entre esses dois últimos elementos para passagem da infraestrutura e de facilidades prediais como, por exemplo, rede elétrica e lógica;

f) Instalações e Infraestrutura: conforme as paredes, lajes e pavimentos são construídos, as instalações elétricas, hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e pânico, de gás, de cabeamento estruturado e de climatização e ventilação são instaladas. Isso inclui dutos, tubulações, fiação elétrica, sistemas condicionadores de ar, entre outros;

g) Acabamentos: deve ser realizada a aplicação de reboco, pintura, revestimento de piso, instalação de portas e esquadrias, instalação de louças, cerâmicas e metais, entre outros detalhes;

h) Testes e Inspeções: antes de ser ocupado, os edifícios devem passar por testes e inspeções de qualidade e segurança para garantir que todos os sistemas estejam funcionando corretamente e que os edifícios estejam em conformidade com as regulamentações locais; e

i) Entrega das Edificações: com todas as etapas concluídas e aprovadas, os edifícios devem ser entregues à Marinha do Brasil para ocupação e uso conforme o propósito para o qual foram construídos.

Estão inclusos no objeto da contratação todos os levantamentos necessários, por parte da Contratada, para a perfeita elaboração do Projeto Executivo e condução da obra.

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devem estar contidos no escopo de serviços da Contratada.

No tocante à escolha de equipamentos, tecnologias e sistemas a serem definidos no Projeto Executivo, deve-se primar pela padronização e atendimento aos requisitos a serem apresentados no Projeto Básico de Engenharia.

A Contratada compromete-se em executar as etapas da obra, obedecendo a todas as normas de segurança e as normas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento do quantitativo e levantamento dos serviços necessários, os membros da Equipe do Planejamento da Contratação realizaram estudos com base em projetos anteriores, bem como realizaram consulta à Diretoria de Obras Cíveis da Marinha (DOCM), que é a diretoria especializada para realização de obras civis na Marinha do Brasil.

Apesar de se tratar de 2 (dois) edifícios, ambos possuem características construtivas similares, podendo ser considerada a área total de 1.110,80 m² a ser construída para fins do Estudo Técnico Preliminar, conforme tabela abaixo, de modo a facilitar o levantamento do quantitativo. O dimensionamento detalhado de materiais e serviços, bem como memórias de cálculo, serão apresentados no Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Construção da nova sede da Capitania Fluvial de Brasília(CFB)	unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.157.283,36

A metodologia utilizada para determinação da estimativa de custos deve observar o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, na qual o valor estimado é definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente;
- c) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- d) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e
- e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Estudos anteriores, motivados por necessidades passadas, revelam ser mais acertada a opção de definir a estimativa de custos com base na utilização de tabelas de referência para serviços e obras na área da construção civil.

Edifícios administrativos, quando empregados para fins militares, apresentam arranjos e necessidades particulares ao emprego militar, demandando características de compartimentos e instalações específicas como, por exemplo: maior número de banheiros em razão do uso segregado dos mesmos conforme círculo hierárquico de seus utilizadores; e área útil dos compartimentos definida com base na patente e função de seus utilizadores, e não apenas na densidade populacional por sala. Nesse sentido, a consulta a contratações similares da Administração Pública, não se mostra como ferramenta adequada à precificação do presente objeto. No período passado de 1 (um) ano até o presente momento, não houve na área jurisdicional do Comando do 7º Distrito Naval contratações semelhantes ao do presente objeto para construção de edificações de uso administrativo e natureza militar.

A mesma justificativa se aplica à pesquisa direta com fornecedores e à utilização da base nacional de notas fiscais eletrônicas. Há ainda que se destacar que a contratação semi-integrada permite que o processo licitatório seja realizado sem que haja uma definição por completo do objeto, em particular, dos aspectos relacionados a execução dos serviços. Diante desse cenário, ao se estimar os custos através da pesquisa à fornecedores, experiências regressas mostram a obtenção de orçamentos com valores muito discrepantes. A possibilidade de diferentes metodologias, a existência de uma variedade grande de técnicas construtivas e equipamentos, bem como a própria experiência dos profissionais de cada empresa são razões para a grande variação no preço de serviços de mesmo tipo, o que inviabiliza a adoção dessa metodologia na precificação do presente objeto.

Desta forma, demonstra-se os aspectos desfavoráveis na utilização das técnicas apresentadas no art. 23 da Lei nº 14.133, sendo opção mais viável, conforme experiências passadas, fazer uso de tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal. Nesse sentido, a estimativa dos custos foi obtida com base na pesquisa à tabelas de referência utilizando-se o software ORÇAFASCIO, solução que integra diversos bancos de dados públicos utilizados no cálculo do custo de obras públicas como, por exemplo, a Tabela SINAPI. Cabe ressaltar ainda que a pesquisa levou em consideração as peculiaridades do local de execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação reveste-se de elevada complexidade técnica, em especial na interdependência entre as etapas de execução do objeto, ocorrendo uma sequência lógica para construção das edificações, sendo primordial atenção a tal aspecto para se preservar a conformidade, uniformidade e unicidade da solução. Assim, o parcelamento da solução e, consequente adjudicação de mais de um licitante para a prestação dos serviços, não se mostra conveniente no aspecto técnico-operacional, uma vez que prejudicaria o conjunto da solução técnica do objeto.

Além disso, a conclusão do objeto no prazo pactuado inicialmente no Contrato pode ficar prejudicada, pois os prazos de conclusão de cada etapa ficariam interdependentes entre si até que houvesse a conclusão da etapa anterior. Nesse sentido, caso uma das contratadas atrasasse a prontificação do seu evento previsto no cronograma, ocorreria um efeito "cascata" de atrasos, de consequências imprevisíveis que acarretaria prejuízo no conjunto do escopo do Objeto.

Cabe esclarecer que as empresas do ramo de engenharia, existentes no mercado, trabalham de forma global na execução desse tipo de Objeto, tendo em vista sua especificidade técnica. Além disso, parcelar a solução, acarretaria: maiores custos com mão de obra, nos casos de parcelamento acentuado do objeto com participação de diversas empresas; possível ociosidade da força de trabalho contratada, quando houvesse problemas de sincronia entre tarefas interdependentes executadas por diferentes empresas; e perda da economia de escala.

Considerando as características dos serviços a que se refere o objeto, manifesta-se que a contratação de empresa única é a solução que melhor atende ao interesse público de forma técnica e operacional, e que garante o cumprimento dos prazos acordados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto a ser contratado não guarda relação ou afinidade com contratações já realizadas ou objetos de futuras licitações. Contratações anteriores, realizadas num passado recente pelo Comando do 7º Distrito Naval, na área de construção e modernização de edificações, ocorreram com a finalidade de serem aperfeiçoadas as instalações da Marinha do Brasil para emprego em atividades hospitalares na área de Brasília, em atendimento aos militares da referida Força. Nesse sentido, as instalações do Hospital Naval de Brasília foram modernizadas, sendo as obras concluídas no final do ano de 2022, e novas instalações da Divisão de Odontologia foram construídas, sendo finalizadas no primeiro semestre de 2022.

A nova sede da CFB objetiva a construção de edificações para emprego de atividades administrativas e operacionais para fins militares, as quais demandam serviços e necessidades construtivas diferentes daquelas existentes nas obras vivenciadas anteriormente, na área hospitalar.

Cabe ainda mencionar que o objeto da contratação atual não guarda correlação com outras licitações, por se tratar de novas instalações em terreno da União, sob administração da Marinha, sem existência de edificação no local pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto ao objeto da contratação estar previsto no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna-se dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art.12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cabe mencionar que a contratação objeto deste documento mantém alinhamento com a Ação de Estratégia Naval (AEN) MARÍTIMA-1 do Plano Estratégico da Marinha (EMA-300, publicado em 2020), na qual se busca incrementar o Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), nos ambientes marítimo e fluvial, através da modernização e integração dos subsistemas relacionados ao SSTA, além da ampliação e aperfeiçoamento das ações de fiscalização do tráfego aquaviário, visando à segurança da navegação. Nesse sentido, a construção da nova sede da CFB está inserida nas ações de melhoria às instalações de apoio que compõem o SSTA, submeta inserida na referida AEN.

Diante do apresentado, o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) do Comando do 7º Distrito Naval, conforme detalhamento a seguir:

- a) Código PAR:0020/2023;
- b) Data de aprovação de inclusão do objeto no PAR:01/12/2022; e

c) Subclasse CNAE: 4120-4/00 (Construção de edifícios).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da presente contratação é construir uma nova sede para a Capitania Fluvial de Brasília para tornar a infraestrutura compatível com as crescentes necessidades dessa Organização Militar, de modo a fornecer condições adequadas para o incremento das ações de atendimento a demanda por habilitação de navegantes amadores e profissionais e de oferecer serviços cartoriais de qualidade, contribuindo, assim, para a educação e segurança da navegação em sua área de jurisdição, além de promover melhores condições de trabalho a tripulação da CFB.

Espera-se, com esta contratação, obter, infraestrutura adequada para melhorar a eficiência operacional e administrativa da CFB de modo a atender as crescentes demandas de serviços prestados à sociedade brasileira. A alteração do endereço geográfico traz ainda o benefício da nova sede estar ao lado da Patromoria, onde são guardados os meios navais da CFB disponíveis para as operações afetas a esta organização militar, resultando no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, o Comando do 7º Distrito Naval deve dispor em sua tripulação de um corpo técnico adequado à fiscalização da obra, sendo fundamental que haja uma equipe de arquitetos e engenheiros para análise e aprovação do Projeto Executivo e acompanhamento da construção das edificações. Nesse sentido, a equipe de fiscalização deve ser formada por, no mínimo, arquiteto, engenheiro civil, elétrico e mecânico, capacitados a acompanhar a execução de fundações, estrutura, alvenaria de revestimento, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas, de climatização, de combate e prevenção a incêndio, dentre outras necessidades.

Outra providência anterior à celebração do contrato consiste em serem firmados acordos entre Organizações Militares envolvidas direta e indiretamente na construção da nova sede da CFB. Por estar localizada no interior da área sob administração do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília (GptFNB), o espaço disponibilizado para a nova sede da CFB não dispõe de acesso direto à via pública, sendo necessária a passagem pelo interior do GptFNB. Mediante tal particularidade, procedimentos precisam ser estabelecidos entre a CFB e o GptFNB, com envolvimento da equipe do Comando do 7º Distrito Naval, que fará a fiscalização da obra, para que regras sejam criadas quanto a entrada e saída de materiais, veículos e pessoas relacionadas à obra, bem como a disponibilidade de área adjacente à obra para instalação de contêineres para o estabelecimento de escritórios, instalações sanitárias, vestiários, almoxarifados e refeitórios.

A responsabilidade da contratada de obter todo o licenciamento necessário para a execução da obra foi considerado e frisado no Projeto Básico de Engenharia.

O Risco pertinente (R-11 da Matriz de Riscos) - bem como suas causas, responsabilidade (alocação) e nível - foi adicionado de forma específica ao Mapa de Riscos confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5 do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação em Obras e Serviços de Engenharia: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023.

Além disso, o cronograma físico-financeiro foi alterado a fim de que se adicionasse o prazo pertinente para a obtenção do licenciamento pela Contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A construção da nova sede da CFB pode causar impactos negativos, alguns dos quais incluem:

- a) desmatamento de áreas para construção das edificações;
- b) compactação do solo durante a construção podendo prejudicar a capacidade de retenção de água e minerais, afetando o crescimento das plantas e causando problemas de drenagem nas áreas adjacentes ao local da construção;
- c) emissão de gases do efeito estufa pela construção das edificações e o transporte de materiais, contribuindo para as mudanças climáticas; e

d) geração de resíduos e entulhos em grandes quantidades, que, se não forem gerenciados adequadamente, podem poluir o ambiente.

Para mitigar esses impactos ambientais, algumas ações que podem ser tomadas incluem:

- a) Planejamento sustentável: realizar um planejamento adequado do projeto das edificações, considerando a localização, o uso eficiente do espaço, o uso de materiais de construção sustentáveis e a minimização dos impactos ambientais;
- b) Avaliação de impacto ambiental: realizar uma avaliação de impacto ambiental para identificar e mitigar os efeitos negativos do projeto, garantindo que o processo de construção seja ecologicamente responsável;
- c) Preservação de áreas verdes: tentar preservar ao máximo áreas verdes próximas ao local da construção, evitando o desmatamento desnecessário;
- d) Gestão de resíduos: implementar um plano de gestão de resíduos eficiente, com a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, bem como a destinação correta dos entulhos;
- e) Eficiência energética: projetar edificações com sistemas de eficiência energética, incluindo sistemas de iluminação eficientes e uso de energias renováveis, como a solar; e
- f) Gestão da água: implementar práticas para captar, armazenar e reutilizar a água da chuva, bem como adotar sistemas eficientes de redução do consumo de água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, destaca-se a relevância do projeto e propiciar à Capitania Fluvial de Brasília uma infraestrutura adequada à crescente demanda de suas atividades pela sociedade brasileira, em especial a fiscalizações do tráfego aquaviário, a emissão de habilitação de navegantes e a execução de serviços cartoriais de embarcações.

O projeto foi amplamente discutido pelo corpo técnico do Departamento de Engenharia do Comando do 7º Distrito Naval, com participação de representantes da Capitania Fluvial de Brasília. A melhor solução encontrada foi a construção de 2 (duas) edificações, próximas a Patromoria, o que resultará em condições administrativas e operacionais mais favoráveis à Capitania. No projeto também está clara a responsabilidade pela sustentabilidade ambiental, ao incluir no escopo da obra a instalação de painéis fotovoltaicos.

Face ao exposto, declara-se viável esta contratação para a construção da nova sede da Capitania Fluvial de Brasília, quanto aos aspectos econômicos e técnicos, sendo essencial para atender às demandas da comunidade. Todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com as normas em vigor, sendo necessário a análise administrativa e jurídica pelas autoridades competentes para validação do ato e demais providências cabíveis. Isso garante não apenas a lisura do processo, mas também a qualidade e eficiência na execução da obra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO

Coordenador da Equipe do Planejamento da Contratação

LUIZ GABRIEL PALMEIRA CHICARINO

Membro da Equipe do Planejamento da Contratação

SAULO FERRAZ ALVES MEDEIROS

Membro da Equipe do Planejamento da Contratação

BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS

Membro da Equipe do Planejamento da Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: APENDICE-M---Estudo-Tecnico-Preliminar.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS (CPF ***.721.081-**) em 13/08/2024 16:55:30 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LARYSSA RODRIGUES CARDOSO (CPF ***.780.411-**) em 13/08/2024 17:00:53 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

SAULO FERRAZ ALVES MEDEIROS (CPF ***.540.808-**) em 13/08/2024 17:11:54 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIZ GABRIEL PALMEIRA CHICARINO (CPF ***.827.708-**) em 13/08/2024 17:23:17 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO (CPF ***.334.697-**) em 14/08/2024 10:52:50 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****